



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.222/92

DATA: 07.07.92

SÚMULA: Denomina Escolas Rurais Municipais e dá outras providências.

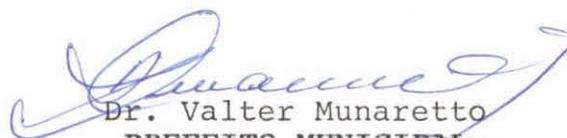
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - As Escolas Rurais Municipais de Primeiro Grau das localidades de Abundância, São Luiz, Retiro do Pinhal e Jaboticabal passam ter as seguintes denominações:

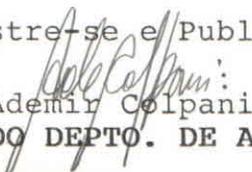
- . Abundância: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARIA DA LUZ.
- . São Luiz: ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO LUIZ.
- . Retiro do Pinhal: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MENINO JESUS.
- . Jaboticabal: ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO VICENTE PALOTTI.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 1992, 104º da República e 37º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Ademir Colpani
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO